



VETO TOTAL N.º 17 ao **PROJETO DE LEI n.º 14.408**, do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, que denomina “Rua CLAUDIO DE OLIVEIRA” a Via de Pedestres 1 da Chácara São Vicente (Bairro Igoturucaia).

PARECER 885

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de **VETO TOTAL** pelo Sr. Alcaide à matéria, informando que os órgãos técnicos apontam que somente uma parte da artéria em questão faz parte do patrimônio público e que não foi encontrado nenhum registro na base de dados que comprove a transferência da via para a Prefeitura Municipal de Jundiaí, caracterizando-a como um loteamento irregular.

Por não se ater aos parâmetros gerais ditados pela Lei Municipal n.º 1.919, de 12 de julho de 1972, e suas alterações, que estabelece que a denominação dos próprios públicos está condicionada a que “a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público”, e em consonância com a manifestação da Procuradoria Jurídica, expressa no parecer n.º 1.493, que opina pelo acolhimento do veto,

Este relator manifesta voto pela **manutenção ao veto total**.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2024.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

“Eng.º Marcelo Gastaldo”

Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA

“Edicarlos – Votor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



